

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 002/2022.

Projeto de Lei nº 010, de 21 de fevereiro de 2022 – **REGIME DE URGÊNCIA**.

Ementa: Dispõe sobre a readequação do número de vagas do cargo de Educador Infantil existentes no quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Relator: VEREADOR **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA**

RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito, a referida proposição visa acrescentar ao Quadro de Servidores Municipais a quantidade de 15 (quinze) vagas de EDUCARDOR INFANTIL, constante no Anexo I da Lei nº 294, de 24 de dezembro de 2002, totalizando assim 25 (vinte e cinco) vagas de provimento efetivo para referido Cargo.

Em reunião aberta destas Comissões, foi analisado o teor do Ofício nº 006/2022-GAB assim como a Mensagem nº 006/2022, que traz como justificativa a necessidade de se aumentar o número de vagas para o cargo de Educador Infantil para um melhor atendimento às crianças de nosso Município, uma vez que as 10 (dez) vagas hoje existentes já estão preenchidas e não atendem mais a demanda, que após quase dois anos de trabalhos feitos remotamente ou mesmo paralisados por conta da pandemia do COVID-19, a retomada total do atendimento no CEMEI neste ano revelou a necessidade da referida readequação no quadro.

A urgência se justifica por se tratar de atendimento à crianças, aliado ao fato de já haver Concurso homologado ainda em vigência para o Cargo de Educador Infantil, que basta aumentar o número de vagas para se convocar os candidatos, trazendo grande economia e agilidade para a administração.

Em consulta à Assessoria Jurídica, houve a emissão de Parecer, oportunidade em que opinou-se pela legalidade da Proposição.

Estas Comissões, em conjunto, analisando detalhadamente o Projeto, constataram o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opinam pela legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário, que deverá apreciar em Sessões Extraordinárias.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Ailton Soares da Silva
Membro

Jeferson Tiago Pontille
Membro

Jonas Thiago Pasiêka
Membro

José Carlos Schuarb
Membro

Paulo Costa
Membro

João Marcos de Oliveira
Membro – Relator